



LEI ORDINÁRIA Nº 2648

de 06 de novembro de 2018

Declara o "QUEIJO NICOLANO E OU NICOLA", como Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de Corumbá-MS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Nº 2.648, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Art. 1º..

Fica declarado o "QUEIJO NICOLANO E OU NICOLA", como Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de Corumbá-MS.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 06 de novembro de 2018.

EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN *Presidente*

Lei Ordinária Nº 2648/2018 - 06 de novembro de 2018

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em